



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Pinochio		
EMENTA: Recredencia a Escola Pinochio, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2008, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 04255354-7	PARECER: 0623/2006	APROVADO: 14.12.2006

I – RELATÓRIO

Neusa Teixeira de Moraes, sócia proprietária da Escola Pinochio, pertencente à rede particular de ensino, localizada na Rua General Góis Monteiro, 620, Padre Andrade, em Fortaleza, CEP: 60356-320, inscrita no CNPJ nº 04.832.482/0001-05, mediante Processo nº 04255354-7, datado de 20.07.04, requer a este Conselho o recredenciamento da Instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais. A Escola foi credenciada pelo Parecer nº 231/2003.

Constituem a sociedade civil limitada Geovania Teixeira de Moraes e Maria Neusa Teixeira de Moraes, com a denominação social de "Geovania, Neusa S/C Ltda.", tendo como nome fantasia "Escola Pinochio".

Verônica Araújo de Moraes é diretora da Instituição de ensino e licenciada em Pedagogia – Regime Especial pela Universidade Vale do Acaraú – UVA, e Maria Neusa Teixeira de Moraes é a secretária escolar, com registro nº 2794/SEDUC. O quadro de professores é composto por seis professores habilitados que atuam nos dois turnos.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento ao Conselho;
- projeto político-pedagógico;
- relação dos alunos por turma;
- regimento escolar;
- projeto para implantação da biblioteca;
- documentação da diretora e secretária escolar;
- relação dos professores e respectivas habilitações;
- contrato social da firma;
- quadro de previsão de receitas e despesas;
- relação de material permanente, dos móveis, dos equipamentos e do material didático;
- calendário escolar;
- grade curricular;
- declaração do censo escolar;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0623/2006

- certidão negativa de débitos estaduais;
- certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais;
- certidão do FGTS;
- certidão do Cartório de Imóveis da 3ª Zona;
- escritura de compra e venda;
- declaração de experiência no magistério da diretora;
- declaração de cessão do prédio;
- registro sanitário, atestado de salubridade e atestado de segurança;
- fotografias;
- Ficha de Informação Escolar;
- Informação técnica nº 1673/2004;
- requerimento ao Conselho;
- relação do corpo docente atualizada;
- Informação nº 117/2006, da auditoria do Conselho.

No projeto pedagógico é relatado um pouco da história da Instituição que iniciou seu funcionamento em 1979. É ressaltado como de fundamental importância a participação efetiva dos professores no processo de planejamento e acompanhamento e a participação dos pais, para momentos de reflexão e análise das situações de dificuldades e melhorias da aprendizagem dos alunos. O trabalho é realizado de forma construtiva e lúdica, levando os alunos a construir seus próprios conhecimentos, de forma integral e harmônica.

Propõe o desenvolvimento do projeto que construa a autonomia, a eficiência, a participação e a crítica; que possibilite aos alunos participar da construção de uma sociedade igualitária, cidadã, ética e sem preconceitos, em busca da tão sonhada emancipação humana. São propostas as necessidades, metas e os meios para alcançá-las nas áreas pedagógica, administrativa, físico-estrutural e relacional.

No Parecer de credenciamento, nº 231/2003 deste Conselho, são sugeridas melhorias na manutenção do prédio, reforma nos lavatórios, na escada e no acesso à residência do mantenedor.

Segundo relatório da auditoria deste Conselho, a matrícula total atual é de 141 alunos, distribuídos na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental. A estrutura do prédio conta com dois pavimentos, apresentando ambientes limpos, iluminados, ventilados e decorados. No relatório é ressaltado o mobiliário adequado e a reforma realizada nos sanitários, a colocação do corrimão na escada, garantindo segurança na utilização, e o acesso existente entre o espaço escolar e a casa do mantenedor, sugeridos no Parecer nº 231/2003. A auditoria ainda constatou a organização do trabalho desenvolvido pela secretaria escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN

[Assinatura]
2/3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0623/2006

A Instituição de ensino apresentou o regimento escolar, observando as orientações que o CEC emitiu acerca do documento, com ata de aprovação datada de 11.05.2006. Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Pinochio, nesta capital, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, a partir de 2004 até 31.12.2008, e pela homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

Angélica Monteiro
ANGÉLICA MONTEIRO
Relatora

Marta
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Guaraciara
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC